



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PORTARIA N°. 162 DE 04 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL ESPECIAL TEMPORÁRIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito de São Francisco, no uso das suas atribuições, em especial o que se insculpe no art. 77, II, “g” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 1º, II, da Lei n°. 3.354, de 31 de Março de 2022; bem como o Art. 2º § 2º do Decreto n°. 008/2023;

CONSIDERANDO a extensão da função dos serviços existentes além daqueles inerentes ao cargo, bem como o Planejamento e a execução de atividades voltadas para as Resoluções Federais e Estaduais inseridas no Setor de Vigilância em Saúde, tais como: Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Sanitária, Vigilância do Trabalhador, Vigilância do Óbito, Imunização e a Vigilância das Causas Externas, onde a mesma atende a demanda do conjunto de serviços que propiciam o conhecimento para Planejar, implantar, coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar o desenvolvimento de Programas Estratégicos de todas as Vigilâncias;

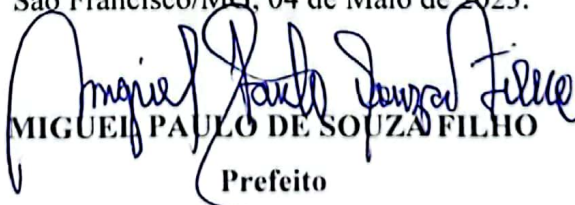
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MILENE DE FÁTIMA PEREIRA ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DE ÁREA** lotada no Centro de Vigilância **ADICIONAL ESPECIAL TEMPORÁRIO**, constante da quarta referência seguinte ao seu enquadramento na carreira, nos termos do art. 1º, I, da Lei 3.354/2022.

Art. 2º. Os serviços serão prestados sem prejuízos à carga horária e às atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor retroagindo ao dia 01/04/2023.

São Francisco/MG, 04 de Maio de 2023.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
Prefeito